

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2021.08.03.02 - SECRETARIA DE SAÚDE.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2021, às 15h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2021.08.03.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de pontos de apoio da equipe de Saúde na Localidade de Barreiras e na Localidade de Cacimba Salgada no Município de Irauçuba – CE. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a presidente da Comissão faz registrar as observações que se seguem, apenas para efeito de registro, não sendo motivo para inabilitação, quais sejam: A empresa **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, apresentou a Certidão do FGTS vencida. Assim sendo, considerando o subitem 2.14.4 do presente edital, onde diz – “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo conforme prevê a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Art. 43 § 1º, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa*”. Assim sendo, a empresa foi habilitada sob a condição de que, caso venha a ser vencedora da licitação, apresentar o referido documento para efeitos de contratação. Feito o registro das observações a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESA HABILITADA SOB CONDIÇÃO DE ME/EPP:** LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 (LT EMPREENDIMENTOS), não apresentou CRC, deixando de cumprir o item 3.0, não apresentou Certificado de Registro e quitação de Pessoa jurídica junto ao Conselho regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, não apresentou a capacitação técnico-profissional, não apresentou a comprovação do vínculo do responsável técnico, ausência da declaração de visita, não apresentou balanço patrimonial, ausência de certidão negativa de Concordata ou Falência, ausência de comprovação da caução, não apresentou as demais declarações e não apresentou a Certidão específica, deixando de cumprir os itens 3.3, 3.3.1.1, 3.3.1.3, 3.3.2 e 3.3, tendo em vista o descumprimento de cláusulas Editalícia fundamental; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI - ME, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, ausência de certidão de acervo



técnico com atestado registrado no CREA - CE, onde não logou êxito em comprovar sua qualificação técnica para prosseguir no certame, não apresentou Declaração de visita, deixando de cumprir o item 3.3.1.3, Alínea "a", não apresentou comprovação da caução, deixando de cumprir o subitem 3.3.1, tendo em vista o descumprimento de cláusulas Editalícia fundamental. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Nadalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro

